



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

**Presidência da República:**

Direcção-Geral da Administração.

**Conselho de Ministros:**

**Resolução nº 31/2009: (II Série)**

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da Dra. Alcídia Evelyne Barros Alfama, no cargo de Directora-Geral do Comércio.

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério das Finanças:**

Direcção de Administração.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Educação e Ensino Superior:**

Direcção dos Recursos Humanos.

**Conselho Superior da Magistratura Judicial:**

Secretaria.

**Procuradoria-Geral da República:**

Secretaria.

**Município do Paúl:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Catarina:**

Câmara Municipal.

**Município de São Domingos**

Câmara Municipal.

**Ordem dos Advogados de Cabo Verde:**

Conselho Superior.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Direcção-Geral da Administração

## CONTRATO A TERMO

Nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é contratado Jose Luis Soares Semedo, para desempenhar as funções de guarda, referencia 1, escalão A, em substituição do guarda Augusto de Barros Rocha que se encontra de licença sem vencimento.

O presente contrato é válido por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 do Orçamento vigente da Presidência da República. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2009).

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, aos 15 de Setembro de 2009. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*.

—ofo—

## CONSELHO DE MINISTROS

## Resolução nº 31/2009 (II Série)

de 22 de Setembro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

## Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da Dra. Alcídia Evelynne Barros Alfama, no cargo de Directora-Geral do Comércio, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—ofo—

## CHEFIA DO GOVERNO

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral de Administração Pública

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Agosto de 2009:

Gonçalo Monteiro Oliveira, ex-chefe de secção do ex-quadro privativo do PAICV – aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196.440\$00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Mário Pereira, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 168.312\$00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 24 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Filomena Andrade do Canto, professora primária, referência 4, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 32/2008, II Série, de 27 de Agosto – concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 761.676\$00 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Novembro de 2006, do Director Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 5 meses e 16 dias.

A dívida no montante de 36.980\$00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizada em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 636\$00 e as restantes no valor de 616\$00.

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Agosto de 2009:

Maria Zenaida Ramos dos Santos, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.326.492\$00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Antero Pereira Cardoso, chefe de oficina referência 10, escalão F, da Direcção de Administração do Palácio do Governo – desligado de serviço, para efeitos de aposentação provisória, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série, nº. 8/08, de 27 de Fevereiro – concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 646.692\$00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 39 anos, 8 meses e 26 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 1.243.241\$00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 4.496\$00 e as restantes no valor de 4.605\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12, Cód. 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Setembro de 2009.

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Agosto de 2009:

Firmino Alvarenga Andrade Júnior, ex-vereador profissionalizado na Câmara Municipal de Santa Catarina - aposentado, nos termos do artigo 5º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 314.688\$00 (trezentos e catorze mil,

seiscentos e oitenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 11 anos e 6 meses de serviço, prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de Agosto de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 3 anos, 11 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 220.350\$00 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta escudos), deverá ser amortizada em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.204\$00 e as restantes no valor de 2.154\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 2009:)

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 40.10.12, Div.12, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº. 28/09, de 29 de Julho, o Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante á desligação de serviço de Agnelo Vasconcelos Lopes, condutor auto pesados, referência 4, escalão G, da Câmara Municipal do Paúl, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12ª., Cód. 35.03.01.01 do Orçamento Vigente,

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento no Código 3.05.01 do Orçamento Municipal em vigor.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 10 de Setembro de 2009. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 7 de Setembro de 2009:

Fernanda Mendes Tavares, enfermeira geral, escalão II, índice 120, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, concedidos 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2009.

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que a enfermeira graduada, escalão III, índice 135, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Luizete Prudência Soares Duarte, que se encontrava de licença sem vencimento por 30 (trinta) dias, retomou as suas funções no dia 11 de Setembro de 2009.

#### RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44/2005, de 1 de Dezembro, o despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, de 12 de Maio de 2005, respeitante à promoção do técnico, Anibal Livramento Monteiro, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...técnico-adjunto, referência 11, escalão B, para referência 12, escalão B.

Deve ler-se:

...técnico-adjunto, referência 11, escalão C, para referência 12, escalão C...

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 11 de Setembro de 2009. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção de Administração

Despachos de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 30 de Julho de 2009:

Maria Júlia Gonçalves Teixeira, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção de Administração do Ministério das Finanças na situação de licença sem vencimento de longa duração, é prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2009.

De 18 de Agosto:

Carla Maria Duarte Monteiro, inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Agosto de 2008, é prorrogada a referida licença por mais um ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 17 de Setembro de 2009. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.



## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 16 de Setembro de 2009:

É dado por fim do contrato da prestação de serviço na modalidade de avença no Ministério de Administração Interna – Gabinete do Ministro, Euclides Eurico Nunes de Pina, nos termos do nº 2 da cláusula 6ª do contrato firmado com o Ministério, com efeito a partir do dia 24 (vinte e quatro) do mês de Setembro de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão Gabinete do Ministro da Administração Interna, na Praia, aos 16 de Setembro de 2009. – A Directora, *Ana Paula Silva Costa*.



## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho da S. Exª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:

De 26 de Janeiro de 2009:

Carla Helena Marques Tavares, técnica superior, referência 13, escalão A, quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, nomeada ao abrigo do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com os nºs 2 do artigo 3º e 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Directora dos Serviços de Agricultura e Pecuária da D.G.A.S.P./ M.A.D.R.R.M.

De 24 de Abril:

Eveline Nair Monteiro Ramos, licenciada em geografia, nomeada ao abrigo do n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com os n.ºs 2 do artigo 3º e n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Delegada do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos no concelho do Tarrafal.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 2009).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 11 de Setembro de 2009. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 17 de Abril de 2009:

É nomeado Adilson Mendes Gonçalves, licenciado em Ciência Política, Ramo de Estado e Administração Pública, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Formação e Qualificação de Quadros, ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 4/98, de 19 de Outubro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro do Orçamento da Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciências do Ministério da Educação e Ensino Superior. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro de 2009).

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Educação:

De 13 de Setembro de 2009:

Domingos Moreira Evagelista, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, concedida a redução de 6 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

Francisca Maria Neves Fortes dos Santos Vieira, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedida a redução de 2 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2009/10.

De 14:

Maria Isabel Sanches Vaz de Carvalho, oficial administrativo, referência 8, escalão A, do quadro definitivo do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, concedida licença sem vencimento de longa duração para acompanhamento do cónjuge em missão de serviço no estrangeiro - Consulado Geral de Cabo Verde em Bóston, USA, ao abrigo do disposto nos artigos 52º a 54º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 14 de Setembro de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

EXTRACTO DA DELIBERAÇÃO

De 28 de Julho de 2009

Sebastião Mendes de Pina, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, é promovido à categoria de Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, Ind. 154, nos termos dos art.ºs 65º n.º 1 al. a) e 12º n.º 1, al. b) da Lei n.º 135/IV/95, de 3 de Julho, e art.º 1º do Decreto-Regulamentar n.º 2/97, de 10 de Fevereiro, com efeitos imediatos.

Carlos Alexandre Monteiro Reis, Juiz de Direito de 3ª classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura Judicial, ora exercendo em comissão de serviço de natureza judiciária o cargo de Director do Centro Jurídico do Governo, é promovido à categoria de Juiz de Direito de 2ª classe, escalão A, Ind. 154, nos termos dos art.ºs 65º n.º 1 al. a) e 12º n.º 1, al. b) da Lei n.º 135/IV/95, de 3 de Julho, e art.º 1º do Decreto-Regulamentar n.º 2/97, de 10 de Fevereiro, com efeitos imediatos.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita na verba provisional do orçamento económico do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

As.) *Arlindo Almeida Medina* - Presidente.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 14 de Setembro de 2009. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

—o—o—

## PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Secretaria

EXTRACTO DA DELIBERAÇÃO

De 7 de Maio de 2009

Nomeando os Licenciados em Direito, Drs. Inisabel de Barros Marques e Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo, para em conformidade com os artigos 18º n.º 3 al. a), 29º. n.º 1, 31º, n.ºs. 1 e 2 e 56º n.º 1 al. a), todos da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 1 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º. n.º 1 al. a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, exercerem, provisoriamente, os cargos de Procuradores da República de 3ª Classe, escalão A - Ind. 140, do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação nas Procuradorias da República das Comarcas de 2ª Classe de São Nicolau e Porto Novo, respectivamente, com efeitos imediatos, independentemente do Visto e publicação do *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 40.10.13.05, Código 3.01.01.02 - Pessoal do Quadro da Procuradoria da República - Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2009)

O Presidente, (Ass.) - *Júlio César Martins Tavares*

Está conforme o original.

De 29 de Maio de 2009

Nomeando os Licenciados em Direito, Drs. Daniel Hostelino Alves Monteiro e Maria Flora Lopes, para em conformidade com os artigos 18º n.º 3 al. a), 29º. n.º 1, 31º, n.ºs. 1 e 2 e 56º n.º 1 al. a), todos da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 1 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º. n.º 1 al. a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, exercerem, provisoriamente, os cargos de Procuradores da República de 3ª classe, escalão A — Ind. 140, do quadro da Ma-

gistratura do Ministério Público, com colocação nas Procuradorias da República das Comarcas de 2ª Classe do Maio e Ribeira Grande, respectivamente, com efeitos imediatos, independentemente do Visto e publicação do *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na Divisão 40.10.13.05, Código 3.01.01.02 - Pessoal do Quadro da Procuradoria da República - Ministério da Justiça. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2009)

O Presidente, (Ass.) - *Júlio César Martins Tavares*

Está conforme o original.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 15 de Setembro de 2009. - O Secretário Judicial, *José Luis Varela Tavares*.

—o§o—

## MUNICÍPIO DO PAÚL

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO

De 14 de Maio de 2009

Nilton César Lopes Gomes, contratado nos termos da alínea *d*) nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer a função de técnico superior, referência 13, escalão A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do orçamento municipal vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 2009).

Câmara Municipal do Paul, aos 4 de Setembro de 2009. - A Secretária Municipal, *Manuela Aleixo*.

—o§o—

## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO

De 22 de Agosto de 2008

É contratada, Alice de Jesus Mendes da Silva para em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar nos termos do artigo 33º, do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, as funções de técnico profissional, 1º nível, referência 8, escalão A, na Câmara Municipal de Santa Catarina.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.01 do orçamento em execução nesta Câmara Municipal. - (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 2008).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 30 de Outubro de 2008. - O Secretário Municipal, *António Martins Gomes*.

—o§o—

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO

De 23 de Dezembro de 2008

É contratada a MÉDIA CAPITAL, S.A. para, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *l*) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 17/97, de 10 de Novembro, prestar serviços de assessoria e comunicação à Câmara Municipal, com efeitos a partir da data da publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial*.

O presente contrato tem a duração de 3 (três) meses, renovável por igual período e sucessivo, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência prevista na lei.

A contratada receberá uma retribuição mensal de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), sujeito a descontos e dedução legais, actualizável sempre que houver revisão da tabela salarial da Função Pública.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 2009).

Os encargos da presente contratação têm cabimento na dotação inscrita no Código 03.01.01.04 do Orçamento Municipal para o Ano Económico de 2009, que acusa a seguinte posição:

Verba orçamentada .....	1 600.000\$00
Despesa paga .....	261.450\$00
Saldo disponível .....	1.338.550\$00

De 22 de Agosto de 2009

Luís Filipe Andrade Furtado Mendonça, licenciado em contabilidade e administração - ramo auditoria, reclassificado no cargo de técnico superior, referência 13, escalão A nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea *c*) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do Orçamento Municipal Vigente que acusa a seguinte posição.

Verba Orçamentada .....	12.590.000\$00
Despesa Paga .....	8.396.693\$00
Saldo Disponível .....	4.193.307\$00

(Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea *o*) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos:

De 20 Agosto de 2009:

Paulo Furtado Tavares, técnico-adjunto, referência 11, escalão B, do quadro privativo do Município de São Domingos, exonerado das suas funções nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 28º, nº 1, alínea *c*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do nº 1 do artigo 98º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, com efeitos a partir de 20 de Agosto do ano corrente.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 25 de Agosto de 2009. - O Director dos Recursos Humano, *Boaventura Alves Silva*

—o§o—

## ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

### Conselho Superior

#### DELIBERAÇÃO

#### Aprovação do novo modelo de Cédula Profissional de Advogado

No uso da competência conferida pelo nº 2 do artigo 107º do Estatuto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde (Lei nº 91/VI/2006, de 9 de Janeiro), o Conselho Superior delibera o seguinte:

1. É revogado o modelo de Cédula Profissional de Advogado em vigor, aprovado em 7 de Julho de 2001 e publicado no *Boletim Oficial* nº 34, II Série, de 20 de Agosto de 2001.

2. É aprovado o novo modelo de Cédula Profissional de Advogado, confeccionado em plástico rígido de cor branca, tipo cartão vintí4, que baixa em anexo, com as seguintes características:

- dimensões: 8,5 cm (oito vírgula cinco centímetros) de comprimento por 5,4 cm (cinco vírgula quatro centímetros) de largura;
- FRENTE: símbolo da OACV no canto superior esquerdo e fotografia do advogado digitalizada no canto superior direito. Ao centro “Cédula Profissional de Advogado” em três linhas.

Ao longo do corpo:

- . na 1ª linha as inscrições: NOME, CÉDULA
- . na 2ª linha as inscrições: Data licenciatura em Direito; Data início Advocacia
- . na 3ª linha as inscrições: Domicílio profissional, B.I., NIF
- . na 4ª linha: Validade

Ao fundo (parte central): O Bastonário.

- VERSO: Reprodução textual dos artigos 159º, nº 1 e 162º dos Estatutos da OACV (Lei nº 91/VI/2006, de 09.01); Assinatura do titular.

O corpo da Cédula, frente e verso, é atravessado, de forma ondulada, por duas faixas de cor azul entrelaçadas por uma de cor vermelha, do lado esquerdo, e apenas uma azul e outra vermelha no lado direito.

3. A presente Deliberação entra em vigor em 1 de Outubro de 2009.

**Cédula Profissional de Advogado**

NOME: ..... CÉDULA ...../...../.....  
 Data licenciatura em Direito ...../...../..... Data início exercício Advocacia ...../...../.....  
 Domicílio profissional ..... B.I. .... NIF .....  
 Validade ...../...../..... a ...../...../.....  
 O Bastonário

Os magistrados, agentes de autoridade e funcionários públicos devem assegurar aos advogados, aquando no exercício da sua profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas para o cabal desempenho do mandato. Artº 159. nº1. dos Estatutos (Lei nº91/VI/2006, de 09.01).

O advogado não pode ser objecto de sanções penais, civis, administrativas, económicas ou outras nem ameaçado com elas ou ofendido na sua honra e consideração pelo mero facto de ter assessorado ou representado qualquer constituinte ou patrocinado qualquer causa. Artº 162º dos Estatutos (Lei nº 91/VI/2006, de 09.01)

Assinatura do titular

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, aos 22 de Julho de 2009. – O Presidente do Conselho Superior, Dr. *Arnaldo Pina Pereira Silva*.



**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av: Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
 Email: incv@gov1.gov.cv  
 Site: www.incv.gov.cv

**AVISO**

*Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.*

*Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).*

*Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.*

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.*

*A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

**ASSINATURAS**

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00	I Série .....	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00	III Série .....	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

*Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

PREÇO DESTE NÚMERO — 90\$00

<http://kiosk.incv.cv>

733990A3-C877-4EF8-9311-AB7F39FF38FA